

## Projeto Wilson Sons Qualifica

A Wilson Sons e a Firjan SENAI Sesi tornam público o presente Edital que se destina ao preenchimento de 25 vagas, no âmbito do projeto “Wilson Sons Qualifica”, com o intuito de oportunizar curso gratuito na área de Auxiliar de Logística. Busca promover a inclusão social de forma qualificada de seus participantes, assim como o desenvolvimento de habilidades sociais e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, elevando o potencial de empregabilidade dos jovens. O curso, certificado pela Firjan SENAI e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) irá qualificar os participantes para atuação na área, assim como receberão módulo da Firjan Sesi, que irá contribuir para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, por meio de oficinas de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano, colaborando para o desenvolvimento integral de cidadãos e profissionais para o mundo do trabalho.

As atividades do projeto ocorrerão de 5 vezes por semana, sendo 4 dias de conteúdo técnico da Firjan SENAI e 1 dia de atividade de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano, oferecida pela Firjan Sesi. O curso terá a duração total de 228h (180h técnico + 48h DH).

A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital.

Curso que será oferecido neste edital:

### **Auxiliar de Operação em Logística**

Turno da noite – 18:00H ÀS 22:00H (5 dias na semana, 4 dias curso técnico e 1 dia de DH)

Modalidade: Presencial

Pré-Requisito: Idade mínima de 18 anos

Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental

Local: Firjan SENAI - Unidade extensiva de Vicente de Carvalho

Endereço: Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20931-004

EDITAL 07/ 11/2024

## INSCRIÇÕES

As inscrições para o projeto Wilson Sons Qualifica estarão abertas no período de **25/11/2024 e 29/11/2024**, podendo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio, caso o número de inscritos supere o valor de três vezes o número de vagas disponíveis para o curso.

### 1.1. Pré-requisito para inscrição:

1.1.1. Podem se inscrever para o projeto adultos a partir de 18 anos em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente moradores do Caju e adjacência;

1.1.2. Ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental em instituições públicas de ensino;

1.1.3. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato da matrícula, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração;

1.1.4. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF;

1.1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

### 1.2. Das inscrições:

1.2.1. Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

1.2.2. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

2.1.1. O processo seletivo contará com três etapas sendo a primeira a realização de uma pré-seleção realizada pela Comissão Gestora que avaliará a documentação e a comprovação do local de moradia dos 75 primeiros inscritos.

Os pré-selecionados serão convocados para a segunda etapa, que é a participação na **Reunião de Informação Pedagógica (RIP)** que acontecerá nos dias **11 e 12 de dezembro**, na unidade extensiva da **Firjan SENAI Vicente de Carvalho**, localizada na **Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju**, Rio

de Janeiro - RJ, 20931-004 e a terceira etapa é o processo de seleção, que ocorrerá em janeiro de 2025.

2.1.2. O processo de seleção ocorrerá nos dias **13, 14 e 15 de janeiro de 2025**, na mesma Unidade onde o curso irá ocorrer mencionado no tópico acima;

2.1.3. Vulnerabilidade Social – Marcadores sociais de Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.

2.1.4. O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

2.1.5. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita da seguinte forma:

2.1.5.1. Os (as) candidatos (as) serão ranqueados(as) em ordem decrescente da maior para a menor pontuação conforme item 2.1.1.

2.1.5.2. Os (as) candidatos (as) ranqueados (as) ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do Projeto Wilson Sons Qualifica, as 75 (cinquenta) primeiras maiores pontuações.

2.1.5.3. Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 – Localização geográfica (Bairros prioritários conforme item 1.1.2); critério 2 - Raça (Preto / Pardo / Indígena); critério 3 - Não possui renda familiar mensal.

2.1.6. Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

2.1.7. É expressamente proibida a entrada na unidade da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

### 3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **17/01/2025**, a partir das **12h**, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) no atendimento **FIRJAN SENAI** (unidade extensiva Firjan SENAI Vicente de Carvalho) - **Endereço: Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju, Rio de**

**Janeiro** - RJ, 20931-004, devendo o(a) candidato(a) comparecer, pessoalmente, para tomar ciência do resultado.

#### 4. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

4.1. Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

4.2. O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

#### 5. MATRÍCULA

5.1. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato (a) selecionado (a) no período entre **22 e 27 de janeiro de 2025, no horário das 09:00 às 17:00.**

5.2. Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) responsável legal e do (a) candidato (a):

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.

5.3. Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) cujo (a) responsável legal que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 5.1, que não comprovar os

pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

5.4. Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

5.5. Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.1.1 para cada turma.

5.6. O (A) candidato(a) aprovado receberá um **auxílio alimentação** no valor de **R\$ 284,38** por mês de atividade do projeto. Os valores correspondentes aos dias de aula serão acumulados e depositados mensalmente na conta bancária do beneficiário.

5.7. O auxílio será pago de acordo com o período de realização e presença nas aulas, não havendo pagamento durante períodos de recesso, feriados e/ou férias do curso.

5.8. O auxílio é condicionado a participação nas atividades, havendo desconto proporcional dos dias faltados sem justificativa.

5.10. No ato da matrícula, os aprovados devem apresentar os dados da conta bancária. Podendo ser CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA no nome do próprio(a) candidato(a) preferencialmente. Pode ser CONTA CONJUNTA, desde que o candidato(a) seja o titular da conta. NÃO PODE ser conta salário, pois não aceita depósito. Pode ser utilizada CONTA DIGITAL.

5.11. Na hipótese de a informação de dados bancários ser inconsistente, os pagamentos ficam desobrigados, até a regularização dos dados. Essa regularização será feita por e-mail enviado pelo participante para carhesilva@firjan.com.br com as informações corretas.

## 6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas terão o início previsto para **28 de janeiro de 2025**.

## 7. COMISSÃO GESTORA

7.1. A Comissão Gestora do Wilson Sons Qualifica é composta por membros da Gerência de Projetos Integrados de Responsabilidade Social da Firjan SENAI Sesi e membros da Wilson Sons.

## 8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.1. A inscrição no projeto “Wilson Sons Qualifica” implica consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.2. Nesse sentido o Sesi/RJ, o SENAI/RJ e a Wilson Sons declaram estarem cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da Lei Estadual nº 8.973, de 10 de agosto de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

8.2.1. Destaca-se também que o aluno precisará informar os seguintes dados pessoais para realização da inscrição, gênero, raça, local de moradia e renda, e caso seja menor de idade, nome do e e-mail do responsável legal.

8.2.2. A Firjan SENAI Sesi e a Wilson Sons comprometem-se em utilizar os dados pessoais coletados somente para fins de execução do projeto “Wilson Sons Qualifica” e comprometem-se a não compartilhar os dados coletados com terceiros. A Firjan SENAI Sesi desde já, informam que na execução dos serviços, pode vir a compartilhar os dados do(a) aluno(a) entre as demais entidades pertencentes da Firjan e suas Instituições e/ou entre outras Instituições, para cumprimento da finalidade deste projeto. O(A) aluno(a), declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste instrumento. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização dos processos do Projeto, referidos neste edital. Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o(a) titular do Dado Pessoal ou seu(sua) responsável legal, poderão exercer seus direitos por meio do e-mail [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br). O(A) aluno(a) declara estar ciente que os dados pessoais, dados sensíveis e/ou metadados fornecidos no âmbito deste contrato edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas. O Sesi/RJ, o SENAI/RJ e a Wilson Sons irão armazenar os dados pessoais coletados por 1 ano.

8.3. As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

8.4. Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à: a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital; b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos; c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição; d) notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

8.5. As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre a Wilson Sons, Firjan SENAI Sesi estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

8.6. O candidato(a) declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo e da consecução do curso.

8.7. As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

8.8. O (A) candidato(a) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins estatísticos ou de pesquisas.

8.9. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

8.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Wilson Sons, A Firjan SENAI Sesi se compromete com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

## 9. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. A Firjan SENAI Sesi e a Wilson Sons se comprometem-se a conduzir o projeto “Wilson Sons Qualifica” de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética das Instituições e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 denominada Lei Anticorrupção brasileira e com seu regulamento, Decreto nº 11.129, de 18 de julho de 2022.

9.2 Neste sentido, cumpre informar também que A Firjan SENAI Sesi dispõe de uma Ouvidoria por meio da qual poderão ser enviadas dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades. Segue abaixo os canais de acesso à Ouvidoria: a) Preenchimento de formulário no Portal da Transparência do Sesi (<https://www.firjan.com.br/sesitransparencia/integridade/ouvidoria/>).

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Gestora do Projeto Wilson Sons Qualifica reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

10.2. Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.



10.3. Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

10.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Wilson Sons Qualifica.

10.5. Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% e forem considerados aprovados pelos professores.

10.6. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

10.7. Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) além do valor da bolsa auxílio, conforme os itens 5.7 do presente edital.

10.8. A seleção e conclusão no Projeto Wilson Sons Qualifica não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego seja na Firjan Sesi SENAI, seja na Wilson Sons.

10.9. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Alexandre dos Reis

Diretor Superintendente da Firjan Sesi

Diretor Regional da Firjan SENAI